
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Aprova a reprogramação do saldo dos recursos financeiros PSE de Média e Alta Complexidade repassados pelo FNAS/MDS ao FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, órgão deliberativo, normativo, regulador e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal 1.761 de 24 de setembro de 1996** e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de **21 de maio de 2020** – Ata nº **005/2020**.

CONSIDERANDO que o município de Vassouras prestou de forma contínua e sem interrupção os serviços socioassistenciais cofinanciados de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a proposta de reprogramação de saldos financeiros não executados nos exercícios anteriores, apresentada a este Conselho e explicitando a aplicação destes saldos a serem reprogramados, dentro de cada nível de proteção e vinculados aos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros destinados à execução dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para execução no exercício de **2020**, no valor de **R\$ 57.471,80** (cinquenta sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme a discriminação abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3190.11.02	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 8.371,80
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 29.000,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
3390.36.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 100,00
3390.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00
TOTAL		R\$ 57.471,80

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de maio de 2020.

MAICON RODRIGUES MOTTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tayana Monsore Lavinas
Código Identificador:0AC6B4E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/05/2020. Edição 2645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>